



3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/2010

INSTRUMENTO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Pelo presente instrumento, em que figura de um lado como **CONVENIADO** o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum de São José do Rio Preto, **Dr. Zurich Oliva Costa Netto**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.229.943, inscrito no C.P.F. sob o nº 062277588-09 e de outro, como **CONVENENTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Dr. Valdomiro Lopes da Silva Júnior**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.663.978, inscrito no C.P.F. sob o nº 910.815.808-87, firmam o presente instrumento aditivo de convênio, visando à locação de espaço físico, bem como o cumprimento das obrigações dela decorrentes e outras que forem necessárias, para a implantação das 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões, Vara da Infância e Juventude e do Serviço Social, nesta Comarca de São José do Rio Preto, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do presente convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente instrumento aditivo de convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Preto, 1º de março de 2014.

**DR. ZURICH OLIVA COSTA NETTO
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____